



**CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

### PLANO DE TRABALHO

Repasse na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

Nome do Serviço: Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI)

Período de atendimento:

Dias da Semana: todos os dias (ininterrupto)

Valor total de Custeio: R\$ 40.000,00

Período de execução: 6 meses (setembro de 2022 à fevereiro 2023)

Número total de Atendidos: 30

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 40

#### 1. Identificação da Instituição

##### 1.1 Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade			
Nome: Casa dos Velinhos Dona Adelaide			
CNPJ: 55.054.738/0001-23			
Endereço: Rua Príncipe Humberto, 250			
Bairro: Vila Campestre			
Cidade: São Bernardo do Campo		CEP: 09725-200	
Site: <a href="http://velinhosadelaide.org.br/">http://velinhosadelaide.org.br/</a>			
Telefone: 4123 – 9456 ou 4123 – 1504		E-mail: <a href="mailto:adm@velinhosadelaide.org.br">adm@velinhosadelaide.org.br</a>	
Registro CMAS: 79 - I			
Registro CEBAS: 235874.0030566/2021		Vencimento do Registro CEBAS: 31/12/2025	
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual (X)	Federal (X) Portaria nº: 3246 DE 27/10/04

##### 1.2 Dados do Presidente ou Representante Legal:

Nome: Henrique Nascimento Martins	
Data de Nascimento: 30/05/1949	Mandato: 01/10/19 à 30/09/22
Telefone: (11) 4123-9456	E-mail: <a href="mailto:adm@velinhosadelaide.org.br">adm@velinhosadelaide.org.br</a>

Obs.: Preencher com os dados pessoais do representante legal.



**CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

### 1.3 Dados do Responsável Técnico:

Nome: Edson Barros de Araujo	
[REDACTED]	
Cargo: psicólogo	
[REDACTED]	E-mail: <a href="mailto:psicologia@velinhosadelaide.org.br">psicologia@velinhosadelaide.org.br</a>

Alvará de funcionamento: (X) sim ( ) não

Licença Sanitária (VISA): (X) sim ( ) não

## 2. Justificativa

A emenda parlamentar, que a SAS (Secretária de Assistência Social), destina a rede socio assistencial, composta pelas OSC's inscritas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), na perspectiva da Casa dos Velinhos Dona Adelaide é de extrema relevância.

A Casa dos Velinhos mantém a oferta de seu serviço através de múltiplas fontes de recursos, nas quais asseguram a continuidade do acolhimento das pessoas idosas e a consequente manutenção de empregos. Nesse momento histórico a pandemia afeta todas as atividades humanas, direta ou indiretamente, a destinação de recursos oriundo de emenda parlamentar é um apoio inestimável.

Na avaliação institucional o recurso da emenda parlamentar no custeio das contas de água e energia elétrica, potencializará o serviço da OSC na manutenção de sua qualidade, num momento de instabilidade política e econômica do país, no qual impacta em nossa realidade.

Desse modo, os atos de representantes dos cidadãos em sinergia com às políticas públicas, que nesse caso é afeta ao SUAS. São imprescindíveis para caminharmos numa sociedade com a capacidade de materializar suas leis, na garantia e asseguramento de direitos, da dignidade, protagonismo e cidadania dos idosos.

## 3. Objetivo Geral



**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

Custear as contas de utilidade pública (água e energia elétrica) com o recurso da emenda parlamentar, para potencializar, assegurar e manter a qualidade do serviço prestado aos nossos usuários.

#### 4. Objetivos Específicos

- ✓ Reduzir os custos destinados ao pagamento de contas de água e energia elétrica
- ✓ Adequar os recursos existentes para melhor destinação de outros bens/serviços com vistas à melhoria do serviço ofertado aos idosos
- ✓ Mapear os gastos de água e energia elétrica com o intuito de redimensionar os custos
- ✓ Identificar a demanda institucional para o uso do recurso para o pagamento de água e energia elétrica

#### 5. Execução

##### 5.1 Endereço de Execução do Serviço:

Rua: Príncipe Humberto, 250	
Bairro: Vila Campestre	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09725-200
Telefone: 4123 – 9456 ou 4123 – 1504	E-mail: adm@velhinhosadelaide.org.br

Obs.: Replicar o quadro quando houver mais de um endereço de execução.

##### 6. Ações a serem desenvolvidas

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

Nome da Ação	Objetivo
Custear o pagamento de contas de água e energia elétrica	Readequar o uso dos recursos para melhor oferta/qualidade do serviço
Quantificar os meses, nos quais a OSC utilizará o recurso da emenda parlamentar para o custeio das contas de água e energia elétrica	Prospecção de contas de água e energia elétrica

Obs.: Preencher os itens 8.1 e 8.3 somente no caso de ação de custeio de RH.

#### 7. Cronograma

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Ação: custeio relacionado a contas de água e energia elétrica	X	X	X	X	X	X						





**CASA DOS VELINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

## 8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

### 8.1 Recursos Humanos:

Quant.	Cargo <sup>1</sup>	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo <sup>2</sup>	Custo Mensal Total

<sup>1</sup> Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( ) a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço.

<sup>2</sup> 1- Empregado 2- Autônomo

### 8.2 Recursos Materiais Despesas:(detalhar)

		Valor total
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	
1	Água	R\$27000,00
1	Energia Elétrica	R\$13.000,00
Quantidade	Categoria - Combustível	
Quantidade	Categoria – Bens e materiais permanentes	
Quantidade	Categoria - Outras despesas	

### 8.3 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio<sup>1</sup>:

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciarios <sup>2</sup>	Total
1 – Recursos Humanos – CLT			
2 – Recursos Humanos – Autônomos			
Total Geral			

<sup>1</sup> A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

<sup>2</sup> A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

### 8.4 Aplicação dos Recursos:

	Categoria ou finalidade de despesas	FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		
II	Rec. Humanos (6)		



**CASA DOS VELHINHOS DONA ADELAIDE**  
DESDE 13 DE MAIO DE 1985 ATENDENDO IDOSOS CARENTES  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 3262 DE 17/11/88  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELA PORTARIA 3246 DE 27/10/04  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - DECRETO N. 49.418 DE 24/02/05  
REGISTROS: CMAS 079 - CMI 01 - CNAS 093/2006 - CCEAS 010/2006  
CNPJ 55.054.738/0001-23

III	-----	-----	-----
IV	-----	-----	-----
V	-----	-----	-----
VI	Outros materiais de consumo		
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)	R\$6.666,67	R\$40.000,00
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
XIV	-----	-----	-----
XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$6.666,67	R\$40.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(\*) Apenas para entidades da Saúde.

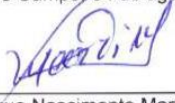
#### 9. Cronograma de Desembolso Financeiro


Parcela	Valor
1º	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

#### 10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2022.

  
Henrique Nascimento Martins  
Representante Legal

  
Edson Barros de Araujo  
Responsável Técnico